

Ofício nº 32/2026(GAB)

Brasília-DF, em 03 de junho de 2026.

À Sua Excelência
JORGE OLIVEIRA
Ministro Relator do TC 008.289/2025-5

Assunto: Esclarecimentos e complemento sobre o Ofício nº 31/2026(GAB) – Leilão de Reserva de Capacidade de 2026 (LRCAP 2026) - TC 008.289/2025-5.

Em referência ao Ofício nº 31/2026(GAB), de 29/05/2026, por meio do qual comuniquei a Vossa Excelência o recebimento e encaminhamento da “MANIFESTAÇÃO TÉCNICA, REGULATÓRIA E JURÍDICA EM DEFESA DA HIGIEDEZ DO LEILÃO DE RESERVA DE CAPACIDADE DE 2026 (LRCAP 2026)”, venho registrar que, à luz das reflexões extraídas do referido memorial, revejo a posição anteriormente externada.

Reputo necessário esclarecer que minha atuação, no que se refere ao LRCap 2026, permanece orientada pelos parâmetros constitucionais e legais que regem o setor elétrico, especialmente no que toca à necessidade de conciliar, de maneira equilibrada, três vetores fundamentais: (i) modicidade tarifária e racionalidade econômica; (ii) segurança e estabilidade operativa do sistema elétrico; e (iii) observância de critérios ambientais, em linha com os compromissos de transição energética e de redução de emissões.

Reconheço, de forma expressa, que errei ao atribuir, em minha manifestação inicial (representação), peso predominante ao preço a ser pago pelos consumidores em detrimento da estabilidade e da segurança do sistema elétrico, que são essenciais tanto para os consumidores quanto para os investidores que atuam em um horizonte de longo prazo.

A defesa de soluções que assegurem preços competitivos não pode – e não deve – ser dissociada da exigência de robustez e confiabilidade da matriz elétrica, nem tampouco dos impactos ambientais decorrentes das diferentes alternativas tecnológicas disponíveis.

Toda avaliação sobre o LRCap 2026, portanto, deve considerar obrigatoriamente a segurança (estabilidade) do sistema, inclusive sob a perspectiva de sua operação em condições críticas, bem como os efeitos ambientais associados às escolhas regulatórias e de planejamento.

Tendo em conta o teor do memorial encaminhado, reconheço a necessidade de uma análise mais ampla e equilibrada desses fatores, de forma a que a decisão final sobre o LRCap 2026 confira segurança jurídica e previsibilidade aos agentes do setor elétrico, ao mesmo tempo em que proteja os consumidores e promova a sustentabilidade ambiental.

Assim, ao reiterar o encaminhamento do memorial recebido, renovo a Vossa Excelência minha inteira disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, inclusive quanto aos fundamentos técnicos e jurídicos que, em minha compreensão, devem orientar o exame do Leilão de Reserva de Capacidade de 2026 por este Tribunal.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Lucas Rocha Furtado

Subprocurador-Geral